



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº /2025

Ementa: Moção de Congratulação à vereadora Mariane Caroline Messias (PSB) pela sua reeleição nas eleições de 2024 e pelas notáveis conquistas alcançadas durante seu primeiro mandato como vereadora da cidade de Mombuca.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, apresenta à Mesa a **Moção de Congratulação** à vereadora Mariane Caroline Messias (PSB) pela sua reeleição nas eleições de 2024 e pelas notáveis conquistas alcançadas durante seu primeiro mandato como vereadora da cidade de Mombuca.

Sua trajetória é um exemplo inspirador para todos nós, especialmente por ter se tornado a primeira mulher a presidir a Câmara Municipal de Mombuca. Este marco histórico não apenas representa uma vitória pessoal, mas também simboliza um avanço significativo na representação feminina na política local, abrindo portas para que mais mulheres se envolvam ativamente na construção do futuro da cidade. Parabenizo-a sinceramente por sua reeleição e pelo trabalho exemplar que tem realizado em prol de seu município. Que sua liderança continue a inspirar e motivar os cidadãos de Mombuca a se engajarem na vida pública e a lutarem por um futuro melhor para todos. Desejo muito sucesso em seu novo mandato e que suas iniciativas continuem a trazer benefícios significativos à cidade de Mombuca.

Que, do deliberado pela casa, dê-se ciência da presente Moção à vereadora Mariane Caroline Messias.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 03 de junho de 2025.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.